

BDI 3 ADOTADO PARA: Construção de Edifícios

TOMADOR: MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA
CONTRATO N°:
EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO PRAÇA BAIRRO PÉROLA
PROGRAMA:
MODALIDADE:
GESTOR:

Cálculo do BDI

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

TIPOS DE OBRAS CONTEMPLADAS

Para o tipo de obra "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

DEMONSTRATIVO BDI

Item	1º quartil	3º quartil	Médio	Identificação
AC	3,00	5,50	4,00	Administração Central
S e G	0,80	1,00	0,80	Seguro e Garantia
R	0,97	1,27	0,98	Risco
DF	0,59	1,39	0,60	Despesas Financeiras
L	6,16	8,96	6,70	Lucro
I *	conforme legislação		10,15	Tributos *

TOTAL 26,37

BDI A SER ADOTADO (com desoneração)

Verificação: 20,34 ← limite 20,34% a 25,00% (sem desoneração)

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

** Caso a empresa seja tributada de forma diferente, alterar os valores abaixo:

TRIBUTOS	%
PIS**	0,65
COFINS**	3,00
Cont. Previd.	4,50 (Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)
ISS	2,00
Total	10,15

Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de 100,00% sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no Município é de 2,00% ← (limitado a 5,00%)

FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:
$$BDI = \{ [(1+AC/100+S/100+R/100+G/100) \times (1+DF/100) \times (1+L/100) / (1-I/100)] - 1 \} \times 100$$

FLORES DA CUNHA, 08 DE ABRIL DE 2026

Local/Data

Eng./Arq. Responsável

Nome: JAMILA MASCHIO MARCARINI
Nº CAU: CREA RS 212514

Representante Tomador

Nome: CESAR ULIAN

BDI 3 ADOTADO PARA: Fornecimento de Materiais e Equipamentos

TOMADOR: MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA
CONTRATO N°:
EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO PRAÇA BAIRRO PÉROLA
PROGRAMA:
MODALIDADE:
GESTOR:

Cálculo do BDI

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

TIPOS DE OBRAS CONTEMPLADOS

Enquadram-se como "FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS" especificamente o fornecimento de materiais e equipamentos relevantes de natureza específica, como é o caso de:

- materiais betuminosos para obras rodoviárias;
- tubos de ferro fundido ou PVC para obras de abastecimento de água;
- elevadores e escadas rolantes para obras aeroportuárias.

DEMONSTRATIVO BDI

Item	1º quartil	3º quartil	Médio	Identificação
AC	1,50	4,49	3,50	Administração Central
S e G	0,30	0,82	0,60	Seguro e Garantia
R	0,56	0,89	0,60	Risco
DF	0,85	1,11	1,00	Despesas Financeiras
L	3,50	6,22	5,00	Lucro
I *	conforme legislação		8,15	Tributos *

TOTAL

20,89

BDI A SER ADOTADO (com desoneração)

Verificação:

15,24

← limite 11,10% a 16,80% (sem desoneração)

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

** Caso a empresa seja tributada de forma diferente, alterar os valores abaixo:

TRIBUTOS	%
PIS**	0,65
COFINS**	3,00
Cont. Previd.	4,50
Total	8,15

(Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = \{ [(1+AC/100+S/100+R/100+G/100) \times (1+DF/100) \times (1+L/100) / (1-I/100)] - 1 \} \times 100$$

FLORES DA CUNHA, 08 DE ABRIL DE 2026

Local/Data

Eng./Arq. Responsável

Nome: JAMILA MASCHIO MARCARINI
Nº CAU: CREA RS 212514

Representante Tomador

Nome: CESAR ULIAN